



EDITAL DE LEILÃO

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2015

OBJETO: Alienação de bens móveis diversos, veículos, máquinas e equipamentos.

HORÁRIO DE ABERTURA: 10:00 horas

DATA: 14/05/2014 - Quinta-feira

LOCAL: Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos, localizada na Rua São José nº

2094, Bairro Industrial - Sorriso / MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, CNPJ 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre nº 2.525, Bairro Centro, Cep 78.890-000, neste ato denominado simplesmente MUNICIPIO ou VENDEDOR, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local aqui estabelecido e através do Leiloeiro Público Oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matricula nº 013/2008/Jucemat e CPF 946.031.111-34, com escritório na Avenida São Sebastião, nº 1.447, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, devidamente nomeado e autorizado e neste ato denominado simplesmente Leiloeiro, realizará a presente licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO hibrido, presencial e *on-line* pela internet simultaneamente, a fim de receber lances, para a venda dos bens móveis diversos relacionados no Anexo I do presente Edital.

O presente Leilão efetuar-se-á com estrita observância dos princípios licitatórios, nos termos da Lei N°. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos.

A descrição dos bens móveis diversos, as fotos ilustrativas e de âmbito geral encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site do Leiloeiro. Quaisquer informações e outros detalhes poderão ser obtidos com a Comissão através do telefone (66) 3544 1727 ou com o Leiloeiro através do telefone (65) 3027 5131 e (65) 9287 9838. Veja também no site do Leiloeiro: www.kleiberleiloes.com.br ou no site www.sorriso.mt.gov.br.

O leilão será realizado no dia **14 DE MAIO DE 2015, QUINTA-FEIRA, ás 10:00** no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme endereço



acima, na Cidade de Sorriso/MT, onde os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do dia 04 de maio de 2015, no horário das 08:00 ás 11:00 e das 14:00 ás 17:00 horas. Não serão aceitas reclamações posteriores ao leilão.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **1.1.** Poderão participar e oferecer lances os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada neste edital, tanto pessoas físicas quanto jurídicas inscritas, portadoras dos originais de RG e CPF; e se empresa cópia do Contrato Social e Cartão do CNPJ; e se representante, apresentando procuração objetiva lavrada por instrumento público.
- **1.2.** Não podem arrematar no leilão funcionários e servidores Município/Vendedor.
- **1.3. PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** a habilitação prévia para participação de forma presencial no leilão poderá ser feita antes ou durante o mesmo, neste último caso, a critério do Leiloeiro, procedendo com:
 - **1.3.1.** Preenchimento de FICHA CADASTRAL, com a apresentação dos documentos acima exigidos;
 - 1.3.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.
 - 1.3.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
- **1.4. PARTICIPAÇÃO ON-LINE** para participar e oferecimento de lances, por via eletrônica, ou seja, *on-line* pela internet, os licitantes interessados deverão se habilitar no portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, para ter o cadastro aprovado antecipadamente até 48 horas antes da data do leilão, enviando os documentos de habilitação exigidos no item 1.1 devidamente autenticados por cartório e receber número de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.
- **1.5.** Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema *v.lance* poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante certificação expedida pelo próprio portal e encaminhadas ao Leiloeiro no prazo estabelecido no item anterior.
- **1.6.** A habilitação feita e aprovada através do portal www.kleiberleiloes.vlance.com.br, implica na aceitação das regras do presente leilão aqui traduzidas e autoriza e outorga



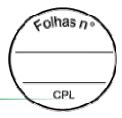


poderes ao Leiloeiro para assinar a Nota de Arrematação em nome do arrematante, conferindo e dando fé para seus devidos fins e efeitos.

1.7. Os lances oferecidos eletronicamente serão recebidos exclusivamente pelo escritório do Leiloeiro adaptado no local do leilão para esse fim. O Leiloeiro e o VENDEDOR não se responsabilizam por eventuais intempéries do tempo, queda de energia, instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, não confirmação do lance *on-line* ou qualquer outra situação não prevista ou alheia a vontade de ambos e que impeça a concretização da venda *on-line*, e no caso, prevalecerá o maior lance oferecido de forma presencial e assim o bem será vendido, não cabendo reclamações, interpelações, recursos ou indenizações no sentido.

2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO

- **2.1.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, e *on-line* simultaneamente, através do site www.kleiberleiloes.vlance.com.br sendo declarado vencedor na batida do martelo o licitante habilitado que oferecer o maior lance.
- **2.2.** Após os lances presenciais, caso o sistema internet esteja lenta, o Leiloeiro aguardará no máximo 03 (três) minutos para que os usuários habilitados no sistema *on-line* tenham a oportunidade de oferecer novos lances, e não o havendo feito no tempo, fará o fechamento do lote na batida do martelo, e assim sucessivamente.
- **2.3.** As vendas serão efetuadas somente com lances para pagamento exclusivamente À VISTA.
- **2.4.** O arrematante pagará diretamente à Prefeitura Municipal o valor da sua arrematação através de cheque nominal de própria emissão, cheque administrativo, DOC ou TED em conta corrente no Banco do Brasil, Agência 1492-3, Conta Corrente nº 11.170-8.
- **2.5.** O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, no escritório de leilão instalado no local, quando será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado.
- **2.6.** O recolhimento do pagamento da arrematação será informado pelo Leiloeiro no ato do leilão, podendo ser através de DAM, deposito em conta do Leiloeiro ou do **VENDEDOR**, etc,



sendo que a liberação e entrega da arrematação só será efetuada após comprovada liquidação de pagamento, bem como, da comissão do Leiloeiro.

- 2.7. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, será declarado pelo Leiloeiro à inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não, e desde que paguem o mesmo valor obtido.
- 2.8. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá e/ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme ficar convencionado/decidido no item 2.5, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante.
- **2.9.** A incidência de ICMS ou quaisquer outros tributos e taxas, serão por conta e suportados pelo Arrematante.
- 2.10. A comissão do Leiloeiro Público Oficial é de 10% (dez por cento) a ser paga pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida. O VENDEDOR não paga comissão e não tem qualquer despesa autorizada com o Leilão ou Leiloeiro.
- **2.11.** Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações.
- **2.12.** O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não sendo pago também a multa, o Leiloeiro emitirá Certidão de Título Executivo para cobrança pelo Vendedor.
- **2.13.** O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da comissão, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e ao Leiloeiro, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

3. DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA



- **3.1.** Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, conforme a sua exposição.
- **3.2.** O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no Anexo I, inclusive, ano, número de motor e chassis, número de série, necessidade de remarcação e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.
- **3.3.** As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.
- **3.4.** Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, desmontagens, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, perícia, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.
- **3.5.** Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento, o número do chassis é recortado e baixado pelo **VENDEDOR** junto ao DETRAN.
- **3.6.** Havendo necessidade de vistoria, remarcação de chassis, motor, etc., para regularização, esta operação será por conta e risco do Arrematante.
- **3.7.** Os arrematantes de lotes de veículos terão o prazo máximo de 60 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão.
- **3.8.** O **VENDEDOR** fará o comunicado de venda ao Detran e entregará o Certificado de Registro de Veículo Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso. O Arrematante



assume o compromisso de não circular com o veiculo antes de consolidada a transferência de propriedade.

- **3.9.** Vencido o prazo concedido para transferência no item 3.7 o Arrematante autoriza desde já a busca e apreensão judicial do veículo que ficará depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação.
- **3.10.** Toda a regularização e/ou transferência de propriedade de veículos arrematados neste leilão serão processadas exclusivamente através de Despachante profissional da cidade de Sorriso e que estará disponível no local do leilão.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade para seu próprio nome.
- **4.2.** Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 10,00 (dez reais) por dia.
- **4.3.** Após, decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do **VENDEDOR**, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **5.1.** O **VENDEDOR** se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento ou após o leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- **5.2.** O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão.





- **5.3.** O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir o presente regulamento, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do **VENDEDOR**, antes, durante e após o leilão.
- **5.4.** Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.
- **5.5.** A prestação de contas pelo Leiloeiro ao **VENDEDOR** ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Notas de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho do Leiloeiro.
- **5.6.** O presente Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão ou com o Leiloeiro.
- **5.7.** O arrematante de qualquer lote responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao **VENDEDOR**, Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso - MT, com renúncia expressa de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja, para, se for o caso, eventuais demandas judiciais.

Sorriso – MT, 27 de abril de 2014.

MARISETE MARCHIORO BARBIERI PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DILCEU ROSSATO
PREFEITO MUNICIPAL





DESCRIÇÃO DOS LOTES COM A AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS DISPONIBILIZADOS PARA VENDA EM LEILÃO PÚBLICO

Lote 01 - SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 500,00

- Dezenas de carteiras escolares, cadeiras diversas: estofadas, de madeira, plásticas, mesinhas escolares

e de escritório, longarinas, etc. (este lote encontra-se depositado no barração Rio Negro)

Lote 02 – SUCATAS E SUCATEADOS - Avaliação R\$ 300,00

- Aproximadamente 30 poltronas estofadas de ônibus, em assento duplo. (este lote encontra-se depositado no barracão Rio Negro)

Lote 03 - SUCATAS E SUCATEADOS DE INFORMÁTICA - Avaliação R\$ 1.000,00

- CPU's, monitores, impressoras, teclados, fax, tonner's/cartuchos, nobreak etc. (este lote encontra-se depositado no barração Rio Negro)

Lote 04 – SUCATAS E SUCATEADOS DIVERSOS - Avaliação R\$ 1.000,00

- Aparelhos de ar condicionado, fogão, geladeira, balança, cofre, arquivos e armários de aço, TV,

armário de pia, cadeira odontológica, etc. (este lote encontra-se depositado no barração Rio Negro)

Lote 05 – SUCATAS E SUCATEADOS DE PEÇAS E FERRAGENS EM GERAL - Avaliação R\$ 200,00

- Campanas de caminhão, discos embreagens, escapamentos, ferragens em geral.

Lote 06 – SUCATAS SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 3.000,00

- 01 Önibus Mercedes Benz, incendiado, com motor e eixos, sem caixa de câmbio.
- 01 Ônibus Mercedes Benz, incendiado, com motor e eixos fora do lugar, caixa de câmbio, faltando peças.

Lote 07 – SUCATA SEM DOCUMENTO - Avaliação R\$ 800,00

- Chevrolet Vectra, 4 portas, branco, placa HRJ-3858, motor desmontado faltando peças.

Lote 08 – Veículo Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1991, placa BWT-3721, chassis 9BM384088MB904320, rodando, trabalhando. - Avaliação R\$ 9.000,00

Lote 09 – Veículo Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1992, placa ACY-3952, chassis 9BM384088NB944041, rodando, trabalhando. - Avaliação R\$ 9.200,00

Lote 10 – Veículo Ônibus Mercedes Benz 1318, ano 1994/95, placa BWS-6648, chassis 9BM384088RB008420, rodando, trabalhando. - Avaliação R\$ 10.000,00

Lote 11 – Veículo Ônibus Mercedes Benz 1620, ano 1995, placa LAU-0218, chassis 9BM384087SB056329, rodando, trabalhando. - Avaliação R\$ 10.500,00





Lote 12 – Motoniveladora New Holland RG140.B, ano 2005, série N5AF00050, com escarificador e lamina, motor funcionando, hidráulico e turbina ruins, parada. - Avaliação R\$ 48.000,00

Lote 13 – Motoniveladora New Holland RG140.B, ano 2005, série N5AF00052, com escarificador e lamina, trabalhando. - Avaliação R\$ 63.000,00

Lote 14 – Trator de esteira New Holland 7D, ano 2005, série N5AC00046, com U e lamina, comando ruim, parado. - Avaliação R\$ 31.000,00

AVALIAÇÃO TOTAL DE 14 LOTES PARA LEILÃO R\$ 187.500,00 (importa a presente avaliação de 14 lotes para leilão em cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).